



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022.

Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado em 21 de março de 2022, entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME, na forma abaixo:

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 006/2022, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº 2470/2021 e Pregão Presencial nº 002/2022, firmado em 21 de março de 2022, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior**, portador da carteira de identidade nº 1.975.719 SSP-ES e CPF nº 104.369.997-06, e a empresa **LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME**, estabelecida na Rua Alberto de Oliveira Santos, 40, loja 16 a 19, Centro – CEP. 29.010-250 – Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.224.738/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante a **Sra. Juliane Butk**, portadora da carteira de identidade nº 2.063.405 SSP-ES e CPF nº 110.763.637-09, resolvem firmar o presente termo aditivo, **com vigência a partir do dia 21 de março de 2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA por 12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da **Cláusula Oitava – Do Valor**, sendo o valor do contrato **ACRESCIDO em 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento)** aproximadamente, referente a correção do índice do INPC/IBGE, sendo em valores o acréscimo total de **R\$ 728,96 (setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**;

Ficando assim o valor total do contrato alterado para **R\$ 19.808,96 (dezenove mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos)**;

Valor mensal estimado de **R\$ 1.650,74 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)**, com o valor unitário de **R\$ 0,055 (cinquenta e cinco milésimo de real)** por cópia.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 20 de março de 2024.

Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior
Câmara Municipal Da Serra
Contratante

Juliane Butk
Luxor C. e S. de Equip. de Esc. Ltda – Me
Contratada